

**EDITAL SEMEB Nº 49, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.****CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 04/2024 PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA O ANO DE 2025.**

A Diretora do Departamento de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 04/2024 para sessão de atribuição de classes/aulas de aulas em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.049/2024, art. 16, inciso III, fase 1, para composição de carga horária de trabalho, conforme abaixo especificado:

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS:**LOCAL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBEDOURO - SEMEB**ENDEREÇO:** Rua Tobias Lima, nº 1370 – Centro – Bebedouro/SP**DATA DA ATRIBUIÇÃO:** 06/08/2025

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – PEI I - SALDO DE CLASSES					
HORÁRIO		CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL			
14h		Todos os classificados			
Nº	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	ETAPA	MOTIVO	PERÍODO
01	CEMEI Amélia Sant'Anna Lopes	Tarde	B-I C	Aposentadoria	11/08 a 18/12
02	CEMEI José Caldeira Cardoso	Manhã	B-I B	Licença Saúde	11/08 a 29/09

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEF I - SALDO DE CLASSES					
HORÁRIO		CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL			
14h00		Todos os classificados			
Nº	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	ANO/SÉRIE	MOTIVO	PERÍODO
01	EMEB Efigenia C. D. Cardoso	Tarde	1º A	Licença Saúde	11/08 a 29/09
02	EMEB Prof. Paulo R. T. Albuquerque	Manhã	5º C	Desmembramento de Sala	11/08 a 18/12
03	EMEB Prof. Paulo R. T. Albuquerque	Tarde	5º C – Oficina	Desmembramento de Sala	11/08 a 18/12

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **original ou cópia autenticada em cartório.**

2 – Comprovante de Habilitação – Diploma e Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com assinatura manual ou digital com código de validação pela Instituição de Ensino.

4- No caso da conclusão do curso nos anos de 2023 e 2024 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar:

- I. Declaração de Conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou coordenador do curso da Instituição Oficial manual ou digital com código de validação da Instituição de Ensino; e



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

II. Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com a data da colação de grau. Caso o candidato ainda não tenha **colado grau, deverá apresentar ainda:** Atestado da Faculdade confirmando a conclusão do curso de graduação e a data prevista para a colação de grau, devendo ser anterior ao início do contrato do candidato.

5 – Caso o docente não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original ou cópia autenticada em cartório e procuração com firma reconhecida em cartório, bem como, os documentos do candidato referentes ao diploma, histórico escolar e CREF (se for o caso) originais ou cópias autenticadas em cartório. O docente que já é funcionário público municipal e que não comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:

“São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente:

XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau”.

6 – Caso o professor já ministre aulas em outra unidade escolar deverá ainda, entregar no ato da atribuição o horário das aulas e ATPC da referida unidade escolar assinado pelo gestor ou representante legal na ausência deste.

7- O candidato, quando convocado pela lista da cota racial, deverá apresentar ainda no ato da atribuição de classes/aulas e/ou turmas, documento oficial em que conste especificamente sua cor como preta ou parda.

a. Não sendo constatada a condição de preto ou pardo através de documento oficial, será o candidato avaliado por seu fenótipo pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial de Bebedouro, sendo seu parecer definitivo na constatação da condição do candidato para ser contratado pela reserva de vagas.

8 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:

a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,

b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.

9 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na unidade escolar, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade para o exercício da função.

10 – O docente só poderá assumir o exercício da função na unidade escolar após a entrega da documentação no Departamento Municipal de Recursos Humanos (RH) e a assinatura do contrato.

11- Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição sem comprovação legal.

Bebedouro, 05 de agosto de 2025.

ANGELICA LAINETTI
MASSARO:2234584
7875

Assinado de forma digital
por ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875
Dados: 2025.08.05 11:05:09
-03'00'

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO

Secretário Adjunto
RG. 30.378.013-7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.